



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar e arrematar imóvel em hasta pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar e arrematar em 2ª hasta, limitado ao valor do lance mínimo, o bem a seguir descrito e penhorado no Processo de Execução nº 5000512-06.2011.8.21.0048, da 1ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha,RS: um terreno urbano constituído de parte do lote nº 1, da quadra nº 35, localizado na Rua Independência esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Independência, Marechal Floriano Peixoto, República e Marechal Deodoro, com área de 1.028,00m² (um mil e vinte e oito metros quadrados), com um prédio de alvenaria, próprio para moinho, com área total de 153,00m² (cento e cinquenta e três metros quadrados), com todas as suas máquinas e instalações, confrontando: ao Norte, por 35,50 metros, com a Rua Independência; ao Sul, por 20,00 metros, com o mesmo lote nº 1, e parte da extensão e 13,50 metros, com terreno dos herdeiros da viúva Cecatto; ao Leste, por 40,00 metros, com o lote de nº 3 de Dionísio Zini; e a Oeste, parte na extensão de 24,50 metros, paralelo com a Rua Marechal Floriano Peixoto, e parte na extensão de 15,00 metros, com terreno do mesmo lote nº 1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha,RS sob o nº 8.512.

§ 1º A avaliação total do bem acima descrito é de R\$ 4.339.382,64 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º A abertura dos lances iniciais em 2ª hasta será de cinquenta por cento do valor da avaliação total.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 12 de agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar e arrematar imóvel em hasta pública.

A legislação que está sendo posta em discussão nessa Casa tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a participar e arrematar em hasta pública o imóvel conhecido por antigo Moinho Covolan, o qual, como é de conhecimento dos senhores, teve seu tombamento declarado neste ano.

Com o objetivo de preservar a memória, valorizar a identificação cultural e a experiência histórica de Farroupilha, o Poder Público Municipal pretende implantar no local um espaço com vocação cultural e turística, sobrelevando-se que, atualmente, há carência de espaços públicos similares em nosso Município.

Além do inegável valor histórico-cultural já mencionado, o imóvel possui características singulares em termos de espaço físico e localização estratégica.

Cumprir informar que referida autorização diz respeito tão somente a arrematação em 2ª hasta, limitada ao valor mínimo do lance, e se dará na data de 28 de setembro de 2022, conforme Edital de 1ª e 2ª Hasta e Intimação, anexo ao presente projeto.

Na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 12 de agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



Silvio Lucian - Leiloeiro Oficial
CPF 540617170-49

Nomeado pela M.M. Junta Comercial do Estado,
Matrícula Nº 153/99 em 27 de abril de 1999.

Rua Pinheiro Machado, 20 - Sala 74

Fone: (0xx54) 9974-0681
95180-000 - Farroupilha - RS

EDITAL DE 1ª E 2ª HASTA E INTIMAÇÃO
1ª HASTA 14/SETEMBRO/2022 ÀS 10:30hs
2ª HASTA 28/SETEMBRO/2022 ÀS 10:30hs
LANCES ON-LINE PELO SITE
www.lucianleiloes.com.br

SILVIO LUCIAN, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, pela **DOUTORA MARCELA PEREIRA DA SILVA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FARROUPILHA/RS**, devidamente autorizado, venderá em Hasta Pública, o(s) bem(s) a seguir descrito(s) e penhorado(s) no **Processo Execução Nº 5000512-06.2011.8.21.0048**, em que **ARMANDO ROBERTO PASQUAL, ANTÔNIO CARLOS PASQUAL, LUIZ CARLOS COVOLAN, CELINA SOARES DE OLIVEIRA, NADIE MARIA PERUZZO, PAULO CESAR PERUZZO, SINARA MARIA PERUZZO, MONICA COVOLAN BUZZETTI, NILTON LUIZ BUZZETTI, RAQUEL DI DOMENICO COVOLAN, ROGERIO COVOLAN, SANDRA MARIA COVOLAN TORRESINI, THAIS OLIVEIRA COVOLAN, TATIANE OLIVEIRA COVOLAN, RENÃ OLIVEIRA COVOLAN, MARAJARA EIFLER, ESPÓLIO de JORGE MIGUEL COVOLAN e VILMA ROSANE COVOLAN**, move contra **ALVARO WILSON COVOLAN e CLARA COVOLAN**, em curso na Primeira Vara Cível da Comarca de Farroupilha - RS, chama interessados à arrematação em 1ª Hasta pelo valor de avaliação e em 2ª Hasta, quando poderá ser por valor inferior, não sendo aceito preço vil (ART. 686 VL do CPC).

- **01 (UM)**, terreno urbano constituído com parte do lote nº 1, da quadra nº 35, sito na Rua Independência esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Farroupilha - RS, no quarteirão formado pelas Ruas Independência, Marechal Floriano Peixoto, República e Marechal Deodoro, com área de 1.028,00 metros quadrados, com um prédio de alvenaria, próprio para Moinho, com área total de 153,00 metros quadrados, com todas as suas máquinas e instalações, confrontando: ao Norte, por 35,50 metros, com a Rua Independência; ao Sul, por 20,00 metros, com o mesmo lote nº 1, e parte da extensão e 13,50 metros, com terreno dos herdeiros da viúva Cecatto; ao Leste, por 40,00 metros, com o lote de nº 3 de Dionísio Zini; e a Oeste, parte na extensão de 24,50 metros, paralelo com a Rua Marechal Floriano Peixoto, e parte na extensão de 15,00 metros, com terreno do mesmo lote nº 1, o referido imóvel esta matriculado sob o número 8.512, no Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha- RS.



Silvio Lucian - Leiloeiro Oficial

CPF 540617170-49

Nomeado pela M.M. Junta Comercial do Estado,
Matrícula Nº 153/99 em 27 de abril de 1999.

Rua Pinheiro Machado, 20 - Sala 74

Fone: (0xx54) 9974-0681

95180-000 - Farroupilha - RS

INPORTANTE. O referido imóvel acima descrito e bem tombado junto a Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS, maiores informações sobre características a respeito do tombamento podem ser requisitadas junto a este Leiloeiro ou com a Prefeitura Municipal de Farroupilha- RS.

Avaliação total do bem acima descrito R\$ 4.339.382,64 (quatro milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Se o bem não for arrematado em 1º Hasta o mesmo será levado a 2º Hasta com abertura dos lances iniciais de 50% da avaliação.

01. Quem pretender arrematar o(s) bem(s) acima relacionado(s) deverá realizar os lances on-line pelo site www.lucianleiloes.com.br

02. A comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante será de 6% no qual não está incluso no montante do lance.

03. O arrematante receberá o bem livre de ônus anteriores ao leilão.

04. O arrematante fará o pagamento na sua integridade à vista mediante guia de depósito judicial após o leilão, no caso de parcelamento o arrematante efetuará o pagamento de entrada também mediante a guia judicial e o restante será parcelado, o valor das parcelas será corrigido mensalmente também por guias judiciais.

05. Por este edital fica desde logo intimado(s) o(s) executado(s) caso não encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça (art. 889 do CPC), o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada os usufrutuários, coproprietário de bem indivisível que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC). Farroupilha, de 22 de julho de 2022. **O Escrivã Ana Maria Carbonari – Exma Sra. Dra. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito.**

MARCELA PEREIRA DA SILVA

Juiz de Direito

SILVIO LUCIAN

Leiloeiro Oficial